



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 24/2020

CIENTE
S. Sessões, 16/03/2020
Presidente

OBJETO: Projeto de lei nº 17/2020, de autoria do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A propositura autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais, pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.375 de 06 de março de 2020, limitado a 06 (seis) meses.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por derradeiro, entendo que a matéria está em consonância com os interesses do Município.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de março de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLINI (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	

